



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Manhuaçu

Parecer nº 7/IEF/NAR MANHUAÇU/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0050889/2025-02

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: ABIMAE L FLORINDO DE SOUZA			CPF/CNPJ: 30.697.660/0001-34		
Endereço: CÔRREGO NOVO ORIENTE			Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTANA DO MANHUAÇU	UF: MG		CEP: 36940-000		
Telefone: (33)98409-4561		E-mail: POVOAA@HOTMAIL.COM			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: DANIEL LOPES DE SOUZA			CPF/CNPJ: 189.691.356-34		
Endereço: CÔRREGO NOVO ORIENTE			Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTANA DO MANHUAÇU	UF: MG		CEP: 36940-000		
Telefone: (33)98409-4561		E-mail: POVOAA@HOTMAIL.COM			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: CÔRREGO NOVO ORIENTE			Área Total (ha): 27,4958		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.321 Livro: 2 Folha: 263 Comarca: MANHUAÇU			Município/UF: Manhuaçu		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3158904-4C24.219E.9F8E.4AD7.905E.1221.97FB.E3D6					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,022671		ha	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,022671	ha	24 k	198161	7770016
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Mineração		Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.		0,022671	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade
Não se aplica					

1. HISTÓRICO

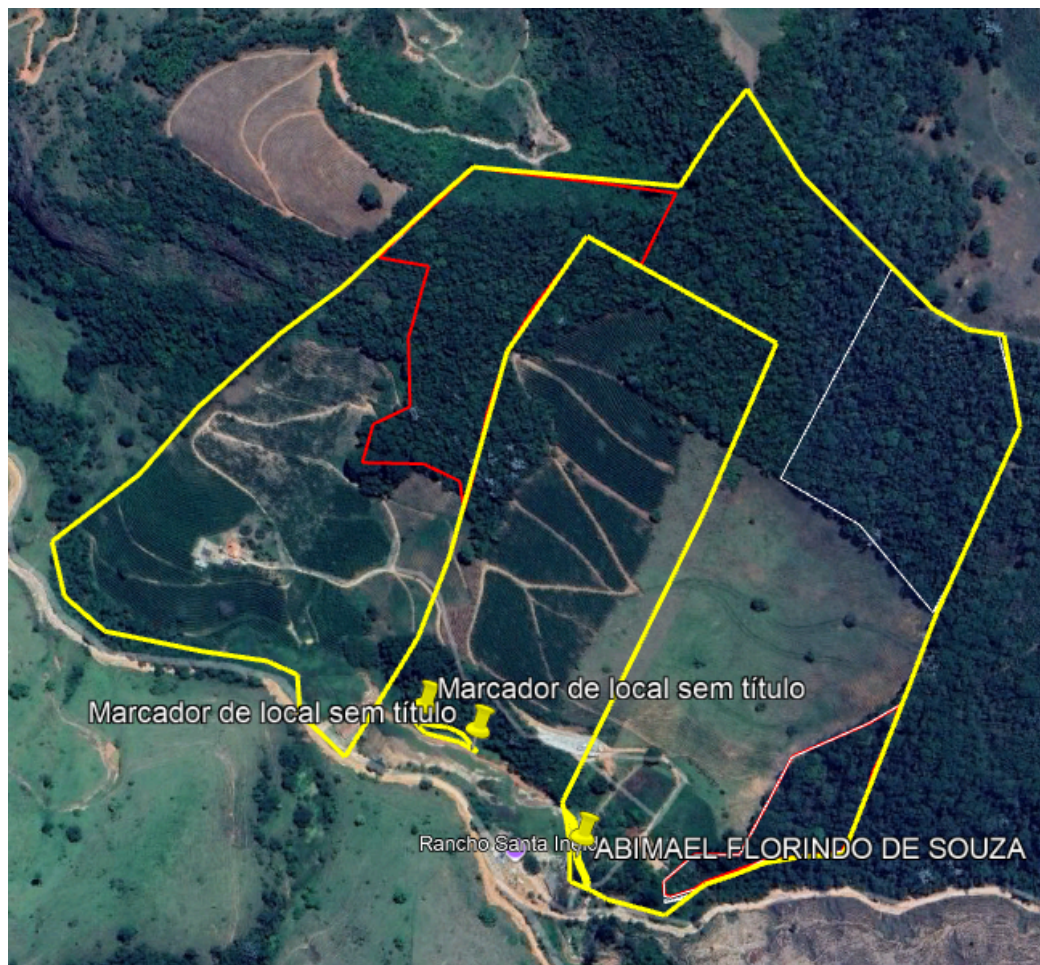
Data de formalização/aceite do processo: 29/12/2025

Data da vistoria: 23/01/2026

Data de solicitação de informações complementares: 02/02/2026

Data do recebimento de informações complementares: 04/02/2026

Data de emissão do parecer técnico: 23/01/2026



Mapa da propriedade com indicação do perímetro, das áreas de intervenção, compensação e reserva legal com 03 fragmentos.

2. OBJETIVO

Trata-se o presente pedido de uma Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em uma área de 0,022671 ha, no córrego novo oriente, no município de Santana do Manhuaçu, Essa intervenção se destina à mineração, especificamente Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado CÓRREGO NOVO ORIENTE solicitou um pedido de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, numa área de 0,022671 ha, no município de Santana do Manhuaçu. O imóvel possui área total de 27,4958 ha, correspondente a 1,1456583333 módulos fiscais do município.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3158904-4C24.219E.9F8E.4AD7.905E.1221.97FB.E3D6

- Área total: 27,4958 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 7,5913 ha

- Área de preservação permanente: 0,9043 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 14,8269 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada: 7,5913 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03 fragmentos compõem a área de reserva legal.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

"No local da intervenção não ha vegetação nativa, contudo, a vegetação circundante é formada de pequenos fragmentos florestais, que conforme a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), os mesmos possuem fitosionomia de Floresta semidecidual montana e sub montana, contudo, é possível também observar que é uma área muito antropizada. O município de Santana do Manhuaçu está inserido no bioma Mata Atlântica em toda sua extensão. Segundo o mapa do Bioma Mata Atlântica do IBGE, a região é abrangida pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, ela está condicionada a dupla estacionalidade climática, verão com intensas chuvas e períodos de estiagem, invernos com poucas chuvas e frio que provocam seca fisiológica. Neste tipo de vegetação a porcentagem de indivíduos arbóreos que perdem suas folhas no período seco varia entre 20 e 50%, sendo os principais gêneros que caracterizam este tipo fitofisionômico são Hymenaea, Copaifera, Peltophorum, Astronium, Handroanthus, entre outros." No momento da visita técnica feita pelo procurador do presente pedido foi possível observar no local as seguintes espécies: Rolinha-roxa (Columbina talpacoti), Anu-branco (Guira guira), Canário-da-terra (Sicalis flaveola), Corruíra (Troglodytes musculus), Periquitão (Psittacara leucophthalmus), Jacuaçu (Penelope obscura), Sanhaço-cinzento (Thraupis sayaca), Bem-te-vi (Pitangus sulphuratus), Andorinha pequenadecasa (Pygochelidon cyanoleuca), Anu-preto (Crotophaga ani), Pardal (Passer domesticus), Quero-quero (Vanellus chilensis), Beija-flor-de-frente-violeta (Thalurania glaucopis).

"Clima: O sistema de classificação proposto por Thornthwaite classifica o clima de uma região em função do seu índice de umidade. Sendo este uma variável que depende do índice hídrico e o índice de aridez. A região do onde está localizada a propriedade é classificado como B1 – úmido . Zona climática Tropical Brasil Central, subquente - média entre 15 e 18 ° C em pelo menos 1 mês, úmido 3 meses secos.

Solos: Com base nas informações disponíveis no IDE - Sisema, a classe de solo identificada na área foi: LATOSSOLOS VERMELHO-AMARELOS Distróficos. Informações sobre descrição de perfis de solos, descrição morfológica, resultados analíticos e classes de solos identificadas foram detalhadas no Boletim Pedológico (CALDERANO FILHO et al., 2005a) e trazem a seguinte informação: LADv48 - Latossolos Vermelho-Amarelos Distróficos + Neossolos Quartzarênicos Órticos + Neossolos Litólicos Distróficos. São solos que ocorrem em ambientes bem drenados, sendo muito profundos e uniformes em características de cor, textura e estrutura em profundidade. Muito utilizados para agropecuária apresentando limitações de ordem química em profundidade ao desenvolvimento do sistema radicular se forem álicos, distróficos ou ácricos. Em condições naturais, os teores de fósforo são baixos, sendo indicada a adubação fosfatada. Outra limitação ao uso desta classe de solo é a baixa quantidade de água disponível às plantas (EMBRAPA).

"Hidrografia: A propriedade está inserida na bacia hidrográfica do Rio Doce localizada na região Sudeste do Brasil, entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo. A bacia abrange 229 municípios, sendo 203 mineiros e 26 capixabas. A população estimada na região da bacia é de 3,3 milhões de habitantes (IBAMA, 2017).

Topografia: O relevo da propriedade conforme o IDE – Sisema é caracterizado por dissecação estrutural, declividade 0 a 5°, a declividade da propriedade segundo o IDEsisema é Plano ou suave ondulado, sendo em sua maioria ondulado e forte ondulado.

As estruturas que estarão na APP serão aquelas próprias da extração de areia e cascalho. Mas a presente solicitação tem objetivo de implantação de uma via de acesso, conforme explicitado no autos, transcritos a seguir: "O empreendedor pretende realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente em uma área de extensão de 226,71m² ou 0,022671 hectares, a finalidade da intervenção é a construção para se implantar uma via de acesso, com aproximadamente 75 metros de comprimento."

Taxa de Expediente: R\$ 851,77, pago em 22/01/2025

Taxa florestal: Não se aplica

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

[Informar o nº do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor, quando aplicável.]

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: *Média*
- Prioridade para conservação da flora: *Muito baixa*
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *Muito alta*
- Unidade de conservação: O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para conservação
- Áreas indígenas ou quilombolas: O ponto específico não está localizado em áreas específicas para indígenas ou quilombolas.
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: *Caféicultura e mineração com extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil.*
- Atividades licenciadas: A-03-01-8
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS
- Número do documento: [número do documento indicado acima]

4.3 Vistoria realizada:

Na data de 23/01/2026 foi realizada a vistoria remota, através das ferramentas de informática google earth e IDESISEMA. Não houve, portanto, acompanhante. Foram observados durante a vistoria remota as Áreas de Preservação Permanente, os fragmentos que compõem a Reserva Legal, seu estágio de sucessional, as possíveis conectividades destes fragmentos com a possibilidade de corredores ecológicos. Foi observada a área da intervenção requerida, a área da compensação apresentada nos autos do processo. Foram também observados os recursos hídricos da propriedade, o nível de antropização que varia de acordo com o local dentro da propriedade, existindo local mais antropizado e em outros menos antropizados. Assim de maneira geral podemos classificar o nível de antropização da propriedade como moderado. Também foram observadas as atividade desenvolvidas no imóvel que é a agricultura com o cultivo de café. Outra atividade que será desenvolvida é a mineração, com extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil. O imóvel possui topografia ondulada a inclinada. As áreas subutilizadas são aquelas onde está localizado a pastagem com vegetação de gramínea e com erosão laminar e até mesmo em sulcos. Foram feitos estudos técnicos e locacionais o qual consideramos satisfatório. Também o projeto de recuperação PRADA foi também considerado satisfatório. A presente solicitação de intervenção encontra-se amparada pela lei 20922/2013 em seu artigo 3º, inciso II, alínea "f" que considera como de interesse social "as atividades de pesquisa e extração de areia, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O relevo Plano ou suave ondulado, sendo em sua maioria ondulado e forte ondulado.
- Solo: Os solos da região são caracterizados como latossolo vermelho-amarelo, mas dentro da propriedade temos também os argissolos nas partes inferiores e os cambissolos distróficos nas partes mais inclinadas.
- Hidrografia: A propriedade está inserida na sub-bacia do rio Manhuaçu, tributário da bacia do Rio Doce.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: "O município de Santana do Manhuaçu está inserido no bioma Mata Atlântica em toda sua extensão. Segundo o mapa do Bioma Mata Atlântica do IBGE, a região é abrangida pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, ela está condicionada a dupla estacionalidade climática, verão com intensas chuvas e períodos de estiagem, invernos com poucas chuvas e frio que provocam seca fisiológica. Neste tipo de vegetação a porcentagem de indivíduos arbóreos que perdem suas folhas no período seco varia entre 20 e 50%, sendo os principais gêneros que caracterizam este tipo fitofisionômico são Hymenaea, Copaifera, Peltoporum, Astronium, Handroanthus, entre outros." A área da intervenção

- Fauna: No momento da visita técnica foi possível observar no local as seguintes espécies: Rolinha-roxa (Columbina talpacoti), Anu-branco (Guira guira), Canário-da-terra (Sicalis flaveola), Corruira (Troglodytes musculus), Periquitão (Psittacara leucophthalmus), Jacuaçu (Penelope obscura), Sanhaço-cinzento (Thraupis sayaca), Bem-te-vi (Pitangus sulphuratus), Andorinha pequenadecasa (Pygochelidon cyanoleuca), Anu-preto (Crotophaga ani), Pardal (Passer domesticus), Quero-quero (Vanellus chilensis), Beija-flor-de-frente-violeta (Thalurania glaucopis). Não foram observadas espécies ameaçadas ou em extinção.

4.4 Alternativa técnica e locacional: [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]**"Alternativa Locacional**

A alternativa que o requerente possui é na propriedade nomeada (Córrego Novo Oriente.), o local da intervenção pretendida é conforme Figura 1 com a representação geográfica a seguir.



Figura 1: Ilustra representação geográfica, demonstrando a área da intervenção na cor (azul) e área de compensação na cor (verde).

A intervenção em questão se enquadra segundo a Lei n° 20.922/2013, artigo 3° alínea a, a mesma é caracterizada como de atividade eventual ou de baixo impacto ambiental, a área onde será feito a via de acesso na propriedade Córrego Novo Oriente será utilizada para a passagem de automóveis e de pedestres que irão trabalhar no local. É importante mencionar que a intervenção pretendida ocorrerá em local antropizado, no entanto, para a implantação e operação do empreendimento não será necessário fazer supressão de vegetação nativa.

Alternativa Técnica

Se forem atendidas medidas de mitigação, somadas as medidas de compensação, ocorrerá redução significativa o comprometimento da integridade da biodiversidade e dos recursos hídricos, sendo assim, não ocorrerá impactos ambientais negativos severos para o local. Cabe ressaltar, que o empreendedor foi orientado a observar as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais. A localidade e as evidências apresentam-se com características favoráveis a execução do empreendimento, não existindo outra ou melhor alternativa que se justifique. "

5. ANÁLISE TÉCNICA

No dia 20/01/2026 foi feita a vistoria remota com auxílio das ferramentas de informática, como o google earth, o IDE Sisema, auxiliado pelos projetos de intervenção ambiental nos autos do processo. Foram observados os documentos como CAR, mapas apresentados e demais documentos orientadores do presente pedido. Foram observadas as áreas de preservação permanente e os recursos hídricos, as Reservas Legais e os tipos de vegetação nela existentes, com os respectivos estágios de regeneração, a área de intervenção, a área a ser irrigada. Foram observadas as áreas da compensação. Verificou-se durante a vistoria que o nível de antropização da propriedade é mediano, existindo ainda grande área da propriedade com floresta estacional semidecidual em estágio médio e avançado. No imóvel são desenvolvidas atividades agrícolas, especificamente a cafeicultura. Foi verificado o projeto da intervenção ambiental e o amparo legal para a intervenção.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Medidas mitigadoras:

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento e águas residuárias, visando delimitação e isolamento da área de extração.
- Construção de caixas de decantação, nas quais toda a água residuária efluente deverá passar antes de devolução para o curso d'água. A devolução deverá ser conduzida por tubulação com no mínimo (02) dois metros da margem (devolução da água residuária não poderá escoar pelas margens).
- Nos casos previstos de depósito de areia em APP e/ou caixote em APP, deverão ser construídas paliçadas ou leiras de proteção, visando delimitação da área utilizada no processo minerário na APP restante, direcionando toda a água residuária para o lado oposto ao curso d'água, passando pelas caixas de decantação, antes do direcionamento para o curso d'água.
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

- Outras medidas mitigadoras dos impactos apresentados:

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Impactos Visuais

O impacto visual refere-se às alterações paisagísticas decorrentes da implantação da atividade. Esse impacto não será significativo, uma vez que a área de intervenção já se encontra fortemente antropizada.

Medida Mitigadora/Compensatória:

Como medida mitigadora e compensatória, será implantada uma área de compensação ambiental com extensão de **0,045342 hectares**, a qual proporcionará benefícios positivos tanto do ponto de vista paisagístico quanto para a fauna local, contribuindo para a melhoria visual da área e para a recomposição ambiental.

Impactos pela Poluição do Ar

O empreendimento poderá gerar impactos relacionados à poluição do ar, principalmente durante o transporte da areia. O tráfego de caminhões, caracterizados como fontes móveis, constitui o principal responsável pela emissão de material particulado, gases e fumaça.

Medida Mitigadora:

Para a mitigação desses impactos, será realizada a **aspersão de água nas vias de circulação dos veículos**, reduzindo a suspensão de partículas no ar, além da **manutenção frequente dos veículos e equipamentos**, assegurando seu adequado funcionamento e minimizando as emissões atmosféricas.

Impactos pela Poluição das Águas

Os impactos sobre os recursos hídricos estão associados à dragagem no leito do córrego, que pode ocasionar alterações na calha original do curso d'água, bem como ao escoamento superficial das águas pluviais.

Medidas Mitigadoras:

A dragagem será realizada por meio da **sucção do material preferencialmente no talvegue do córrego**, mantendo distância de segurança das margens, a fim de evitar desestabilização e minimizar modificações no leito do curso d'água. Adicionalmente, serão implantados **canais de drenagem e caixas secas**, de forma a não interferir negativamente na taxa de infiltração e no escoamento superficial local, além de favorecer o aumento da infiltração da água no solo.

Impactos no Solo

A movimentação de caminhões na área de intervenção pode ocasionar compactação do solo. Entretanto, esse impacto não será significativo, uma vez que a área já se encontra antropizada há vários anos, sendo utilizada anteriormente para a criação de bovinos.

Medida Compensatória:

Após o encerramento das atividades, será realizada a **recuperação do solo**, por meio do revolvimento mecânico (aração e gradagem), associado ao **enriquecimento do solo com concentrações mínimas de fertilizantes ou esterco**, visando restabelecer suas condições físicas e produtivas.

Impactos Relativos a Ruídos e Vibrações

Os impactos relacionados à geração de ruídos e vibrações poderão ocorrer durante a fase de operação do empreendimento. Contudo, tais impactos não são considerados significativos, em função do caráter antropizado da área e da proximidade com a área de intervenção.

Medida Mitigadora:

A mitigação será realizada por meio da **manutenção e regulação periódica dos motores e equipamentos**, reduzindo a emissão excessiva de ruídos e vibrações.

Impactos sobre o Meio Biótico – Flora e Fauna

Os impactos sobre o meio biótico estão relacionados à perturbação de habitats naturais em função da movimentação de máquinas e da geração de ruídos. Todavia, esses impactos não são significativos, considerando o elevado grau de antropização da área.

Medidas Mitigadoras/Compensatórias:

Serão realizadas **manutenções frequentes nos equipamentos**, reduzindo ruídos excessivos, além da implantação da **área de compensação ambiental**, que proporcionará benefícios positivos à fauna local e contribuirá para a melhoria das condições ambientais.

Impactos sobre o Meio Socioeconômico

Os principais impactos negativos sobre a população local estão associados ao desconforto gerado pelo tráfego de máquinas e veículos durante a operação do empreendimento. Em contrapartida, o empreendimento apresenta impactos predominantemente positivos.

Medidas Mitigadoras e Benefícios Associados:

Os impactos negativos serão minimizados por meio da adequada gestão operacional. Como impactos positivos, destacam-se o **desenvolvimento econômico regional**, a **geração de empregos**, a **arrecadação de tributos** e o **fomento à construção civil no município**, uma vez que o empreendimento fornece matéria-prima básica para esse setor da economia.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP*

7. CONCLUSÃO

*“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, numa área de 0,022671 ha, localizada na propriedade CÔRREGO NOVO ORIENTE, sendo que não haverá material lenhoso proveniente desta intervenção.”*

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,045342 ha, tendo como coordenadas de referência o fuso de 24 k 198014=x; 7770136=y e 198064=x; 7770115=y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de 51 mudas no espaçamento 3m x3m, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas que deverá ser de 51 mudas no espaçamento 3mx3m, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico.	31/12/2026
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	31/12/2027
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	31/12/2028
4	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	31/12/2029
5	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	31/12/2030

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ailton de Souza Neto

MASP: 1147691-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Ailton de Souza Neto, Gerente**, em 12/02/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133281061** e o código CRC **66792BE7**.